

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.017
ano 8

Quarta - Feira, 19 de Março de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.100, de 19 de março de 2025.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2025."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIERA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.066/2025.

CONSIDERANDO a tardança na entrega dos carnês de IPTU – "Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana", pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em decorrência de intempéries do feriado nacional do carnaval, além de um número elevado de colaboradores em regime de férias, o qual ocasionou um efetivo de entrega reduzido nos meses de fevereiro e março do corrente exercício;

CONSIDERANDO, que a tardança da entrega dos carnês aos contribuintes municipais poderá implicar na cobrança de juros de mora e correções monetárias de forma inoportuna pela Fazenda Pública, dado que os contribuintes não receberam efetivamente seus respectivos Carnês de IPTU/2025, fica estabelecido o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO, o vencimento do imposto do IPTU – "Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana", conforme os preceitos do Art. 33 da Lei Complementar n.º 320, de 2 de outubro de 2017, conforme cronograma abaixo especificado:

I – IPTU – "Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana"

- a) **Parcela única**, com incidência de desconto, tendo seu vencimento prorrogado até 31/03/2025;
- b) **1º Parcela**, sem incidência de desconto, tendo seu vencimento prorrogado até 31/03/2025;

Art. 2º - Os vencimentos das demais parcelas, permanecem inalteradas, seguindo as datas fixadas pelo Decreto Municipal n.º 7.028, de 27 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.100/2025 – fls. 2

Art. 3º - Para os efeitos de publicidade, a prorrogação tratada no Art. 1º terá seus efeitos e propagação através de Edital, produzido pela Secretaria Municipal da Fazenda/Departamento de Tributos Imobiliários, através do Boletim Oficial do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal de Assistência social – CMAS



Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2025

NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por meio de sua Comissão Eleitoral CMAS 2025 torna público a retificação do Edital nº 001/Comissão Eleitoral/CMAS/2025, que dispõe sobre a convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2025/2027 nas regras dispostas, serão consideradas conforme disposto abaixo:

Onde se lê:

III – DA ASSEMBLEIA E POSSE DOS ELEITOS

III.I A Assembleia de Eleição e Cerimônia de Posse dos eleitos para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2025/2027, **realizar-se-á no dia 25 de março de 2025, das 09h00 às 16h30, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Pedro Foschini, 204 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, 2º andar. (...)**

Leia-se:

III – DA ASSEMBLEIA E POSSE DOS ELEITOS

III.I A Assembleia de Eleição dos eleitos para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2025/2027, **realizar-se-á no dia 25 de março de 2025, das 08h00 às 12h00, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Bruno Altafim, 26 – Sítio Paredão, Ferraz de Vasconcelos – SP. (...)**

Onde se lê:

III.VI - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será às 12h00, após haverá a cerimônia de posse dos eleitos.

Leia-se:

III.VI - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será logo após o término da votação ou julgamento de recursos, se houver.

III.VII – A Cerimônia de Posse será dia 01 de abril de 2025, conforme cronograma do item V, em local e horário a ser oportunamente designado.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência social – CMAS

Onde se lê:

V – DO CRONOGRAMA

PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	13/02/2025
Período de Inscrições	17/02/2025 a 06/03/2025
Análise das Inscrições	07 a 10/03/2025
Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/03/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	12/03/2025 a 17/03/2025
Análises dos recursos	18/03/2025
Publicação final dos candidatos (as) habilitados (as)	16/03/2025
Assembleia / Eleição	25/03/2025
Publicação Final dos Membros Eleitos	27/03/2025
Posse dos Conselheiros eleitos	01/04/2025

Leia-se:

V – DO CRONOGRAMA

PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	13/02/2025
Período de Inscrições	17/02/2025 a 06/03/2025
Análise das Inscrições	07 a 10/03/2025
Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/03/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	12/03/2025 a 17/03/2025
Análises dos recursos	18/03/2025
Publicação final dos candidatos (as) habilitados (as)	18/03/2025
Assembleia / Eleição	25/03/2025
Publicação Final dos Membros Eleitos	27/03/2025
Posse dos Conselheiros eleitos	01/04/2025

VI – DAS RERRATIFICAÇÕES

VII. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 001/Comissão Eleitoral/CMAS/2025.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência social – CMAS



VI.II. Torna sem efeito a “NOTA DE RETIFICAÇÃO” publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1016, ano 8 de terça feira, 18 de março de 2025.

Comissão Eleitoral CMAS 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2025.

Convite de Convocação**Atenção, Proprietários de Propriedades Rurais!**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, no cumprimento da legislação ambiental vigente, nº 12.651/2012, convoca todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais para realizarem o seu cadastro no **Cadastro Ambiental Rural – CAR** no período de **01 à 15 de abril** do ano vigente, no endereço: **Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis**.

O CAR é um registro público eletrônico, obrigatório, para todos os imóveis rurais no Brasil, e visa integrar informações ambientais das propriedades e posses rurais.

É fundamental que todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais se cadastrem, pois este procedimento é uma exigência legal e facilitará o acesso a diversos benefícios, além de assegurar a regularização ambiental das propriedades.

Não deixe para última hora! A regularização ambiental de sua propriedade é essencial para a preservação ambiental e para garantir a sustentabilidade no campo.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone: **4674-7872** ou pelo E-mail: agricultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.

Atenciosamente,

Daniel Balke

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

SECRETARIA DE FAZENDA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N°22117

NOTIFICADO: DROGARIA S PAULISTA LTDA, CNPJ: 21.089.378/0018-21

END. AV.PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº3105 , FERRAZ DE VASCONCELOS

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

LEI 1408/1983 ART 8º E 9º. PRAZO DE 08 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO LOCAL.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N°22118

NOTIFICADO: DVL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ: 53.202.329/0001-00

END. AV.PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº3105 , FERRAZ DE VASCONCELOS

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

LEI 1408/1983 ART 8º E 9º. PRAZO DE 08 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO LOCAL.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N°22119

NOTIFICADO: PADARIA PARQUE DOS PÃES LTDA, CNPJ: 51.514.458/0001-08

END. AV.PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº3105 ,LOJA 10, FERRAZ DE VASCONCELOS

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

LEI 1408/1983 ART 8º E 9º. PRAZO DE 08 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO LOCAL.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N°22120

NOTIFICADO: PIZZARIA PRIMICIA LTDA, CNPJ: 51.882.139/0001-47

END. AV.PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº3091 , FERRAZ DE VASCONCELOS

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

LEI 1408/1983 ART 8º E 9º. PRAZO DE 08 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO LOCAL.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N°22121

NOTIFICADO: DKK CALÇADOS E CONFECÇÕES, CNPJ: 07.082.454/0002-89

END. RUA XV DE NOVEMBRO,128 E 130, CENTRO , FERRAZ DE VASCONCELOS

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

LEI 1408/1983 ART 8º E 9º. PRAZO DE 08 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO LOCAL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2025

À

PAP S/A Administração e Participações Prezados,
Processo Administrativo nº 4.484/2025

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Cumprimento do TAC 001/2023

Em face da solicitação apresentada pela empresa PAP S/A Administração e Participações, no âmbito do **Processo Administrativo nº 4.484/2025**, na qual requer a prorrogação do prazo de **6 (seis) meses** para o cumprimento das obrigações estabelecidas no **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 001/2023**, em virtude do atraso na conclusão do processo de desdobro das áreas doadas à municipalidade, conforme documentação constante no **Processo Administrativo nº 160/2025** e previsto nas **cláusulas 4.4 e 5.2** do referido TAC, e considerando **o parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção**, resolve-se:

1. **Considerar os argumentos apresentados** pela empresa PAP, bem como a análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção, que reconhece o atraso no processo de desdobro das áreas doadas como fato relevante e alheio à vontade da empresa, impactando diretamente o cumprimento das obrigações assumidas no TAC.
 2. **Deferir a solicitação de prorrogação** do prazo por **6 (seis) meses**, contados a partir da data da solicitação formalizada neste processo administrativo, para que a empresa PAP possa regularizar o cumprimento das cláusulas 4.4 e 5.2 do TAC 001/2023.
 3. **Determinar** que a empresa PAP cumpra rigorosamente o estabelecido no cronograma detalhado das etapas previstas para a conclusão das obrigações, respeitando as metas e prazos especificados no TAC 001/2023, a fim de garantir a transparência e a efetividade das medidas a serem adotadas.
 4. **Ressaltar** que a concessão da prorrogação **não exime** a empresa PAP da obrigação de adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento integral do TAC, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento.
 5. **Manter em aberto** o presente processo administrativo para acompanhamento do cumprimento das obrigações e do cronograma a ser apresentado.
- Sem mais para o momento, reitero votos de estima e elevada consideração, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

JOSE APARECIDO NASCIMENTO

CPF/MF: 688.057.649-49

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal



Secretaria de
MEIO AMBIENTE

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 6780, DE 12/03/2025.

"Dispõe sobre a antecipação a concessão de férias regulamentares em pecúnia".

(Neide Maria Maciel – 15 dias)

PORTARIA Nº 6781, DE 12/03/2025.

"Dispõe sobre a desconvoação de servidores que especifica da participação das sessões da Câmara municipal".

(Any Caroline Moreira; Carla Germana Juca de Araújo; Edson Pereira; Jailson Vicente Campos; Marcos Aurelio Gomes e Wanessa Allen Silva, retroagindo os efeitos a partir de 28/02/2025)

PORTARIA Nº 6782, DE 17/03/2025.

"Dispõe sobre a conversão de licença-prêmio em pecúnia".

(Thais de Cássia Alves – 90 dias)

PORTARIA Nº 6783, DE 17/03/2025.

"Dispõe sobre a conversão de licença-prêmio em pecúnia".

(Eber Barrinovo – 90 dias)

ATO DA MESA Nº 020/2025, DE 12/03/2025.

"Designa Vereadora para participar de reuniões que especifica".

(Selma Francisca dos Santos – período de 20 a 23 de março corrente, Brasília-DF)

ATO DA MESA Nº 021/2025, DE 17/03/2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2025.
Secretaria Administrativa